

Boletim de **Serviço**

2024



Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Reitora

Esp. Fabrício Donizeti Ribeiro Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho
Pró-Reitor de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo
Pró-Reitor de Planejamento

Ma. Ana Luiza Pante
Pró-Reitora de Administração

Prof. Dr. Daniel Delani
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2024/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando a emissão do empenho **2023NE000694**, considerando o descumprimento do item **8.1.1.** resultando no cometimento da infração administrativa constante nos item **16.1.A** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **47/2023/UNIR – UASG nº 154055**; considerando ainda a instrução constante no processo UNIR SEI nº **23118.011871/2023-31**:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR as sanções administrativas de **Advertência** e **Impedimento de licitar** e de contratar com a UNIR pelo prazo de **180 dias**, à empresa **F.S. ELETRO ELETRONICO LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **29.571.194/0001-67**, sediada na Av. Dos Latinos, 1.091, Jardim Santa Terezinha, CEP: 03572-000 - São Paulo - SP, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso I, c/c item **16.2.I.** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **47/2023/UNIR – UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia**, Processo nº 23118.002364/2022-26, cuja Ata (SRP) nº **06/2023-K** resultante possuiu vigência de **02/05/2023 a 02/05/2024**, tendo extrato publicado no DOU nº **85**, de **05/05/2023**, pág. **98**, seção 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1729324** e o código CRC **AF9A9DD3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2024/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e; considerando as disposições da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024, art. 2º, inc. IX; considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96; considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; considerando o que determina o artigo 7º, da lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021; considerando o que dispõe o Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018; considerando o §4 do art. 26 da Resolução nº 317/UNIR, de 17 de maio de 2021; considerando ainda a instrução constante no Processo 23118.007582/2022-57.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da Comissão de Apoio da Divisão de Recebimento, Movimentação, Alienação de Bens Permanentes - DRMABP, os servidores **Cristiane Marina Teixeira Girard** e **Marcelo Garcia Cardoso**, nomeados através da Portaria 56/2022/DPAD/PRAD/UNIR, para realizar os trabalhos internos necessários ao desfazimento de bens móveis da Biblioteca Central da UNIR, e neste ato recompor a referida comissão da seguinte forma;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Ozelina do Carmo de Carvalho Saldanha	1685611	Presidente
Vanessa Medeiros de Rebêlo	3111841	Membro
Eliane Gemaque Gomes Barros	1646327	Membro

Art. 2º - A Comissão realizará os trabalhos segundo as diretrizes, a orientação, o cronograma e os prazos a serem estabelecidos pela Diretoria de Patrimônio, Almocharifado e Documentação - (DPAD) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1729632** e o código CRC **770F55C3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2024/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 23/GR/UNIR, de 16.01.2024; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando a emissão do empenho **2021NE000509**, considerando o descumprimento do item **7.1.1.** resultando no cometimento da infração administrativa constante nos item **14.1.1.** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **37/2020/UNIR** – UASG nº 154055; considerando ainda a instrução constante no processo UNIR SEI nº 999119604.000008/2020-33:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR as sanções administrativas de **ADVERTÊNCIA** e **IMPEDIMENTO DE LICITAR** com esta IFES pelo prazo de **180 dias**, à empresa **A VIEIRA SERVICOS**, cadastrada no CNPJ nº **09.181.312/0001-13**, sediada na Rua Dom João VI, 52, Bairro Medianeira, CEP: 90.660-020, no município de Porto Alegre – RS, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso I, c/c itens **14.2.1 e 14.2.5** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **37/2020/UNIR** – UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia, Processo nº **999119604.000008/2020-33**, cuja Ata (SRP) nº **06/2021-C** resultante possuiu vigência de **30/03/2021 a 30/03/2022**, tendo extrato publicado no DOU nº **61**, de **31/03/2021**, pág. **74**, seção 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1730048** e o código CRC **E74C3931**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 47/2024/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XII do art. 2º, da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024 e a instrução constante no Processo nº 23118.001451/2024-28,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, sem mudança de sede, no interesse da Administração, a servidora **RENATA DA SILVA NÓBREGA**, matrícula SIAPE 2283305, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, sob regime de Dedicção Exclusiva (DE), lotada na Direção do *Campus* de Ji-Paraná (DCJP), para o Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais de Ji-Paraná (DACHS-JP), com fundamento no art. 36, *caput*, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Luiza Pante

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1727772** e o código CRC **3C32CBF3**.

da , para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 49/2024/CCD/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; no Decreto nº 5.824/2006, e o que consta no Processo SEI nº 23118.005164/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico do servidor **ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3405453, ocupante do cargo de Arquivista, lotado na Coordenadoria de Arquivo, Documentação e Protocolo (CADP), em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado Arquivo: patrimônio histórico, artístico e cultural, com efeito financeiro a contar de **10.04.2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 17/04/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1731063** e o código CRC **C9C11883**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 260/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; considerando a instrução constante no processos SEI nº 23118.008812/2022-03, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, NOTA n. 00040/2023/GAB/PFUNIR/PGF/AGU de 31 de maio de 2023, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho DAP (1729378); considerando a Portaria nº 282/2022/DAP/PRAD/UNIR, de 22.07.2022, publicada no Boletim de Serviço nº 89, de 22.07.2022;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº 282/2022/DAP/PRAD/UNIR, de 22.07.2022 publicada no Boletim de Serviço nº 89, de 22.07.2022 que concedeu **ACELERAÇÃO DE PROMOÇÃO** à servidora docente **Daiane Martins Rocha**, matrícula SIAPE nº 1121242.

Art. 2º - **Onde se lê:** “(...) com efeito acadêmico a partir de **23.10.2021** e efeito financeiro a partir de **19.07.2022.**” **Leia-se:** “(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de **23.10.2021**(...)”

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1729388** e o código CRC **77AA6545**.



Referência: Processo nº 23118.008812/2022-03 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1729388



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 261/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.004439/2024-75; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1729983/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente GEANE VALESCA DA CUNHA KLEIN, matrícula SIAPE nº 1713345, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-2 para ADJUNTO (C)-3**, referente ao interstício **24.07.2017 a 23.07.2019**, com efeito acadêmico a partir de **24.07.2019** e financeiro a partir de **12.04.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1730095** e o código CRC **81B73742**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 262/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.004475/2024-39; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1729902/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente GEANE VALESCA DA CUNHA KLEIN, matrícula SIAPE nº 1713345, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-3 para ADJUNTO (C)-4**, referente ao interstício **24.07.2019 a 23.07.2021**, com efeito acadêmico a partir de **24.07.2021** e financeiro a partir de **12.04.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1730123** e o código CRC **2D7C84E8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 263/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.004212/2024-20; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1731277/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente ANTÔNIO CARLOS DUARTE RICCIOTTI, matrícula SIAPE nº 1728532, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-3 para ADJUNTO (C)-4**, referente ao interstício **18.09.2017 a 17.09.2019**, com efeito acadêmico a partir de **18.09.2019** e financeiro a partir de **15.04.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 17/04/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1731298** e o código CRC **69FEC070**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 264/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.003097/2024-76; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1731310/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente SARA LUCENA DE AMORIM, matrícula SIAPE nº 1525138, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-4 para ASSOCIADO (D)-1**, referente ao interstício **26.01.2021 a 25.01.2023**, com efeito acadêmico a partir de **26.01.2023** e financeiro a partir de **01.03.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 17/04/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1731341** e o código CRC **A7E38D23**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 212/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.008850/2022-58; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONS/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; bem como a manifestação favorável constante na análise 323/2023/GT-PROGRESSÃO/UNIR (1607661);

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 437/2022/DAP/PRAD/UNIR, de 06.10.2022, publicado no Boletim de Serviço nº 141 de 07.10.2022, a qual concedeu progressão funcional de Adjunto (C)-3 para Adjunto (C)-4 à servidora **SARA LUCENA DE AMORIM**, matrícula SIAPE nº 1525138.

Art. 2º - Onde se lê: "(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de **04.08.2022**". Leia-se: "(...) com efeito acadêmico a partir de **26.01.2021** e financeiro a partir de **04.08.2022** (...)"

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 17/04/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608688** e o código CRC **632F72E9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 28/2024/NCET/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências exatas e da terra (NCET) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 511/2023GR/UNIR, DE 046 de novembro de 2020, e CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.139 de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/CONSEA/UNIR, de 03 de julho de 2019; C

ONSIDERANDO a Lei n.º 13.709 (LGPD), de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 647, de 07 de fevereiro de 2024 (1671795);

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados (as), para compor Comissão responsável pelo Processo Seletivo Discente Agendado (PSDA) no âmbito do Núcleo de Ciências exatas e da terra, Campus Porto Velho:

Presidente:

Prof. Dr. Rafael Ferreira da Silva - SIAPE 3000109

Membros Titulares:

Profa. Dra. Gean Carla da Silva Sganderla - SIAPE 2140911

Prof. Dr. Elie Albert Moujaess - SIAPE 2032857

Profa. Dra. Luciana Riça Mourão Borges - SIAPE 1057610

Prof. Dr. Wilson Sacchi Peternella - SIAPE 1546911

Suplentes:

Profa. Dra. Maria Rosangela Soares - SIAPE 1865817

Prof. Dr. Michel Watanabe - SIAPE 1275047

Prof. Dr. Abel Ahbid Ahmed Delgado Ortiz - SIAPE 2078555

Profa. Dra. Adaiane Spinelli - SIAPE 1504011

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 16/04/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1730660** e o código CRC **820F31FB**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Estabelece normas para os Comitês de Esporte e Lazer nos *campi* da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

O Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 529 do CONSEA, de 19 de maio de 2023, que regulamenta a Política de esporte e lazer no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.004642/2024-41.

RESOLVE:

Estabelecer normas para os Comitês de Esporte e Lazer nos *campi* da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

**CAPÍTULO I
DOS COMITÊS**

Art. 1º Em cada *campi* da UNIR, será instituído um Comitê de Esporte e Lazer, com o propósito de cumprir suas atribuições, conforme estabelecido na Resolução nº 529/CONSEA, de 19 de maio de 2023.

Parágrafo único. No *Campus* de Porto Velho não será necessário, pois conta com a Coordenação de Esporte e Lazer (CEL-PROCEA), que acumulará as atribuições.

**CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO**

Art. 2º Os Comitês de Esporte e Lazer da UNIR serão designados pela Reitoria no *Campus*-sede e, nos *campi* fora de sede, pelo respectivo diretor. Sua composição mínima será:

I - 01 (um) servidor do quadro docente;

II - 01 (um) servidor do quadro técnico;

III - 02 (dois) estudantes, preferencialmente integrantes de associações atléticas e/ou outras entidades acadêmicas regularizadas da UNIR.

Parágrafo primeiro - Caso haja mais de uma atlética no *Campi* ou no *Campus*-sede, estas realizarão uma reunião com ata para elegerem os dois representantes.

Parágrafo segundo - Na ausência de atléticas, a escolha recairá sobre os centros acadêmicos, que realizarão uma reunião, com expedição de ata, para elegerem dois representantes.

Parágrafo terceiro - Na inexistência de atléticas e centros acadêmicos, a designação recairá sobre o respectivo diretor.

Art. 3º Os membros terão mandato de dois anos, com possibilidade de recondução.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Os Comitês de Esporte e Lazer da UNIR têm as seguintes atribuições:

- I - Executar, acompanhar e avaliar a Política de Esportes e Lazer no *campus*;
- II - Participar da elaboração do calendário de eventos esportivos da UNIR;
- III - Emitir relatório anual para a PROCEA e a direção do *campus* sobre as ações desenvolvidas e sugestões de aprimoramento;
- IV - Incentivar a participação nas competições em diferentes esferas;
- V - Estimular a integração da comunidade externa nas atividades de esporte e lazer;
- VI - Deliberar sobre assuntos relacionados à política de esportes e lazer;
- VII - Apoiar ações das associações atléticas e entidades acadêmicas regulares da UNIR;
- VIII - Promover intercâmbios esportivos com outras instituições;
- IX - Estabelecer parcerias com instituições e órgãos de incentivo ao esporte e lazer;
- X - Contribuir para a integração social da UNIR através do esporte;
- XI - Estimular e apoiar projetos de esporte e lazer alinhados com ensino, pesquisa e extensão;
- XII - Disponibilizar espaço físico para a prática de atividades e eventos esportivos, assessorando e orientando os universitários;
- XIII - Levantar as demandas anuais de equipamento esportivo do *Campus*.

Parágrafo único. A Coordenação de Esporte e Lazer será a responsável pela integração, sistematização, publicação e divulgação das ações realizadas pelos Comitês de Esporte e Lazer da UNIR.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 5º Os Comitês de Esporte e Lazer da UNIR reunir-se-ão pelo menos uma vez por mês, encaminhando a ata e relatórios à Coordenação de Esporte e Lazer/PROCEA.

Parágrafo único. As reuniões terão início com a presença de, pelo menos, três integrantes, devidamente assinando a ata.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) de Esporte e Lazer, ouvido o(a) Pró-Reitor(a) da PROCEA, se necessário.

Art. 7º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Daniel Delani
Pró-reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria nº 202/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1721550** e o código CRC **93BB4DAC**.
